



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**PORTARIA N. ° 180, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base nos artigos 53, inciso II, 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 160/2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder indenização de transporte ao Sr. **SANDOALDO SILVA DE MEDEIROS**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0990, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.711.534-91, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de agosto de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal